



COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE QUOTAS DA 4ª EMISSÃO DO TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 11.839.593/0001-09

Código ISIN nº BRTRXLCTF001

Registro na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/2013/033, em 27 de dezembro de 2013

COINVALORES CCVM LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, Torre Sul, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40, na qualidade de coordenador líder da **Oferta Pública de Quotas da 4ª Emissão do TRX REALTY LOGÍSTICA RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“Oferta” e “Fundo”**, respectivamente) (**“Coordenador Líder”**), em conjunto com a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (**“CVM”**) a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, Grupo 205, Condomínio Downtown, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91 (**“Administrador”**), na qualidade de administrador do Fundo, comunicam ao mercado, em complementação ao comunicado ao mercado publicado no dia 05 de setembro de 2014 (**“Comunicado ao Mercado”**), o quanto segue:

Nos termos do Comunicado ao Mercado, o Coordenador Líder, no uso de suas atribuições legais, suspendeu a Oferta, tendo informado, ainda, que a Liquidação do Período de Direito de Preferência, prevista para ocorrer no dia 08 de setembro de 2014, ficaria cancelada, assim como ficariam cancelados todos os demais eventos previstos no cronograma indicado no prospecto da Oferta divulgado ao mercado no dia 05 de agosto de 2014.

Atendendo a consulta da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros acerca dos efeitos da suspensão da Oferta, o Coordenador Líder e o Administrador esclarecem que, se for aprovado pela CVM o pleito de modificação da Oferta, a Liquidação do Período de Direito de Preferência será prorrogada para data futura, após o encerramento do prazo de desistência da Oferta (**“Prazo de Desistência”**), que será oportunamente comunicado ao mercado após a análise e manifestação da CVM acerca do pleito de modificação da Oferta.

Durante o Prazo de Desistência da Oferta, os cotistas que tiverem exercido seu direito de preferência no âmbito da Oferta dentro do Período de Direito de Preferência, encerrado no dia 02 de setembro de 2014, poderão desistir da Oferta ou confirmar seu interesse em manter sua ordem de investimento, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM nº 400/03.

O mesmo ocorrerá em relação aos investidores que tiverem adquirido direito de preferência no âmbito da Oferta e exercido tal direito de preferência dentro do Período de Direito de Preferência, encerrado no dia 02 de setembro de 2014. Ou seja, durante o Prazo de Desistência da Oferta, tais investidores também poderão desistir da Oferta ou confirmar seu interesse em manter sua ordem de investimento, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM nº 400/03.

O novo cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos, assim como os novos termos e condições da Oferta serão oportunamente comunicados ao mercado após a análise e a aprovação da CVM.

COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR

